

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO N. 26/2013/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento de Atividades Complementares do curso de Direito, matriz curricular n. 04 e revoga a resolução 11/2013 do Colegiado UNACSA.

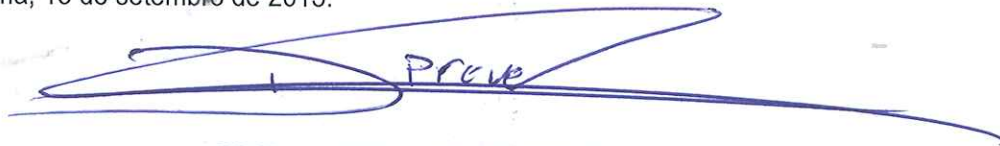
O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais e a decisão do Colegiado do curso de Direito em 29 de julho de 2013 e do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA em 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de Atividades Complementares do curso de Direito, matriz curricular n. 04.

Art. 2º - O regulamento de Atividades Complementares constituirá anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a resolução 11/2013 do Colegiado da UNACSA.

Criciúma, 13 de setembro de 2013.



PROF. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 26/2013/COLEGIADO UNACSA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA MATRIZ CURRICULAR IV DO CURSO DE DIREITO DA UNESC

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades complementares deste currículo, conforme o artigo 04º da Portaria do Ministério da Educação e da Cultura nº 1.886/94, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

Art. 2º - As atividades complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer de seu curso de graduação em Direito da UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Direito e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - As Atividades complementares terão carga horária de **216** horas, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o Curso de Graduação em Direito.

Art 5º - Em caso de transferências externas de outro curso de Direito, serão consideradas as atividades complementares realizadas no curso de origem, desde que equivalentes àquelas previstas nesta resolução, após a análise da supervisão de atividades complementares.

Art. 6º. Em caso de transferências internas ou externas por troca de curso serão consideradas as atividades complementares realizadas no curso de origem, aquelas realizadas nos doze meses que antecederam a transferência para o curso de Direito da UNESC, desde que equivalentes àquelas previstas nesta resolução, após a análise da supervisão de atividades complementares.

Parágrafo único - Não estarão limitadas pelo período de dozes meses as disciplinas cursadas no curso de origem, desde que compatíveis com a matriz formativa do Curso de Direito.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º - Constituem-se em atividades complementares do currículo do Curso de Direito da UNESC:

I - as disciplinas complementares ao currículo do graduando;

II - outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único - É vedado o preenchimento da carga horária global das Atividades Complementares num só grupo de ações, devendo ser observado o disposto no artigo 09 do presente regulamento.

Art. 8º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico do graduando em Direito, são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem.

Art. 9º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Direito da UNESC:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas ou não por docente do Curso de Direito da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas ou não por docente do Curso de Direito da UNESC;
- III - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do Curso de Direito da UNESC;
- IV - Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela Universidade;
- V - Atividade jurídica extracurricular equivalente a estágio, na forma de mutirões de conciliação, participação em júris simulados ou reais (exceto na qualidade de ouvinte) atendimentos à comunidade e oficinas de cidadania;
- VI - Estágio interno da instituição;
- VII - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos, palestras, oficinas, na qualidade de cursista, organizador ou ministrante;
- VII - Experiência de representação acadêmica ou participação em diretoria eleita e empossada de entidades estudantis e participação em eventos estudantis;
- IX - Experiência em representação acadêmica em órgãos colegiados da Instituição;
- X - Experiência em representação em órgãos de classe, sindicais, comunitários e sociais e conselhos de direitos;
- XI - Assistência em atividade de conselhos de direitos e equivalentes e de sessões do Poder Legislativo;
- XII - Assistência em banca de monografias, dissertações e teses.

§ 1º - As atividades de que trata os incisos IV e V deverá observar, para o seu cômputo, o disposto no Regulamento Geral do Centro de Prática Jurídica Arno Preis do Curso de Direito da UNESC.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso VII, quando promovidas pelo Curso de Direito da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 3º - As atividades de que trata o inciso VII, quando não promovidas pelo Curso de Direito da UNESC, necessitam ser validadas pelos Departamentos e/ou IES proponentes e referendadas pelo Coordenador do Curso de Direito da UNESC, através da Supervisão de Atividades Complementares.

§ 4º - A validação que se refere o parágrafo anterior depende de provocação por parte do interessado, que deverá instruir o pedido, em formulário específico para tal fim, com toda a documentação comprobatória.

§ 5º - Todas as atividades constantes deste artigo devem ser comprovadas à Coordenadoria do Curso de Direito da UNESC, através de formulário próprio e a pedido do graduando.

§ 6º - Compete ao Coordenador do Curso de Direito da UNESC encaminhar à Secretaria Geral Acadêmica da UNESC, as comprovações das atividades de que trata este artigo.

Art. 8º - Todas as atividades complementares podem ser cursadas e/ou desenvolvidas em qualquer fase do Curso, desde que cumpridos os pré-requisitos determinados pelo Conselho Departamental do Curso de Direito da UNESC.

III - DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 09º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares, o aluno deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – GRADE 04

ATIVIDADES DE PESQUISA			
Atividades	Requisitos	Forma de cômputo da carga horária	Máximo permitido por atividade
Publicação de livro com no mínimo 50 páginas	Apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica da obra	36 horas por livro	Até 72 horas
Livro aceito para publicação com no mínimo 50 páginas	Apresentação de declaração do aceite pela editora e da cópia da obra	10 horas por livro com aceite	Até 36 horas
Organização de livros com no mínimo 50 páginas	Apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica da obra	18 horas por livro organizado	Até 36 horas
Livro organizado, aceito para publicação com no mínimo 50 páginas	Apresentação de declaração do aceite pela editora e da cópia da obra	06 horas por livro organizado com aceite	Até 18 horas
Publicação de capítulos de livros	Apresentação da cópia da capa, da ficha catalográfica da obra e do capítulo publicado	18 horas por capítulo	Até 72 horas
Capítulo de livro aceito para publicação em obra coletiva	Apresentação de declaração do aceite pela editora e/ou organizadores e cópia do capítulo	06 horas por capítulo com aceite	Até 36 horas
Artigo publicado em revista científica indexada	Apresentação da cópia da publicação	18 horas por artigo	Até 108 horas
Artigo aceito para publicação em revista científica indexada	Apresentação da cópia do artigo e do aceite da revista	06 horas por artigo com aceite	Até 72 horas
Artigos publicados em revistas não indexadas e jornais	Apresentação da cópia da publicação	04 horas por artigo	Até 36 horas
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – artigo completo	Apresentação da cópia da publicação e o registro dos anais	18 horas por comunicação	Até 108 horas
Comunicação científica em eventos com publicação em anais – resumo	Apresentação da cópia da publicação e o registro dos anais	12 horas por comunicação	Até 48 horas
Comunicação científica em eventos sem anais	Apresentação de certificado ou declaração da comunicação realizada	10 horas por comunicação	Até 30 horas
Participação em projeto de iniciação científica da Instituição na qualidade de bolsista, com carga semanal de no mínimo 10h/a	Apresentação de cópia do projeto e certificado ou declaração da atividade realizada	36 horas por semestre	Até 108 horas
Participação em projeto de iniciação científica da Instituição ou externo	Apresentação de cópia do projeto e certificado ou declaração da atividade	04 h/a semanais de atividades: 06 h/a semestrais	Até 54 horas

(mediante convênio) na qualidade de voluntário com carga horária semanal de no mínimo de 04 h/a	realizada Para os externos, cópia do convênio	08 h/a semanais de atividades: 12 h/a semestrais 10 h/a semanais ou mais de atividades: 18 h/a semestrais Limite: 18 horas por semestre	
Participação em Núcleos de Pesquisa da Instituição com carga horária semanal de no mínimo 4 h/a	Apresentação de declaração do Núcleo de Pesquisa e relatório das atividades realizadas e cadastro de membro do Núcleo de pesquisa no CNPQ O relatório deve ser digitado e conter: a) Nome da atividade, local e a data de sua realização; b) descrição dos temas estudados/pesquisados; c) possíveis resultados obtidos e análise crítica do acadêmico.	18 horas por semestre	Até 108 horas
Organização de eventos científicos, com carga horária mínima de 04 h/a	Apresentação de declaração ou certificado da atividade realizada	04 h/a por evento organizado	Até 36 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividades	Requisitos	Forma de cômputo da carga horária	Máximo permitido por atividade
Ministrante de palestra em tema da área do Direito ou de área correlata	Apresentação de declaração ou certificado da atividade ministrada (deve constar o tema da palestra)	02 h/a por palestra	Até 36 horas
Ministrante de Cursos ou oficinas em tema da área do direito ou de área correlata, com no mínimo 04 h/a	Apresentação de declaração ou certificado da atividade realizada (deve constar o conteúdo ministrado)	Equivalente à carga horária do curso ministrado, até o limite de 18 h/a por semestre	Até 36 horas
Entrevistas ou equivalentes concedidos a jornais, revistas, portal de notícias on-line e redes de TV	Apresentação de cópia da publicação ou declaração da atividade realizada	02 h/a por atividade realizada	Até 36 horas
Organização de eventos de extensão (inclusive oficinas), com carga horária mínima de 04 h/a	Apresentação de declaração ou certificado da atividade realizada (anexar folder do evento)	04 h/a por evento organizado	Até 36 horas
Participação em projeto de extensão da Instituição na qualidade de bolsista, com carga semanal de no mínimo 10h/a	Apresentação de cópia do projeto e certificado ou declaração da atividade realizada	36 horas por semestre	Até 108 horas

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Participação em projeto de extensão da Instituição ou externo (mediante convênio) na qualidade de voluntário com carga horária semanal de no mínimo de 04 h/a	Apresentação de cópia do projeto e certificado ou declaração da atividade realizada Para os externos, cópia do convênio	04 h/a semanais de atividades: 06 h/a semestrais 08 h/a semanais de atividades: 12 h/a semestrais 10 h/a semanais ou mais de atividades: 18 h/a semestrais Limite: 18 horas por semestre	Até 54 horas
Participação em eventos (palestras, seminários, congressos, etc.), com carga horária mínima de 04 h/a, na área do Direito ou área correlata	Apresentação de cópia de declaração ou certificado da atividade	Equivalente à carga horária do curso, limitando-se a 36h/a por evento e 72h/a por semestre	Até 144 horas
Cursos extracurriculares	Apresentação de cópia de declaração ou certificado da atividade e ementa do conteúdo ministrado (para avaliação da pertinência com a matriz formativa do Curso de Direito)	Equivalente à carga horária do curso, limitando-se 36 h/a por curso	Até 108 horas
Grupos de estudos (inclusive com a utilização de vídeos) vinculados a grupos de pesquisa da instituição, com carga horária semanal não inferior a 04 h/a	Apresentação de cópia de declaração ou certificado da atividade e ementa do conteúdo e apresentação de relatório O relatório deve ser digitado e conter: a) Nome da atividade, local e a data de sua realização; b) descrição dos temas estudados/pesquisados; c) possíveis resultados obtidos e análise crítica do acadêmico.	18 horas por semestre	Até 72 horas
Atividade jurídica extracurricular não obrigatória, na modalidade de estágio, com carga horária semanal de no mínimo 20 h/a	Apresentação de certidão ou declaração (período, carga horária semanal e atividades realizadas) e contrato de estágio	18 h/a por cada seis meses em atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais	Até 72 horas
Atividade jurídica extracurricular não obrigatória, sem vínculo empregatício, interna e em órgãos públicos, serviços eleitorais, em mutirões de conciliação, atendimentos à comunidade, oficinas de cidadania ou correlata, com carga horária mínima de 04 h/a	Apresentação de certidão ou declaração (período, carga horária e atividades realizadas)	Para cada 20 h/a de atividades serão computadas 04 h/a. Limite de 36 h/a por semestre	Até 72 horas
Estágio interno na Instituição,	Apresentação de certidão ou	18 h/a por semestre em	Até 36 horas

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

com carga horária semanal de no mínimo 20 h/a, em atividade que tenha pertinência com a matriz formativa do Curso de Direito	declaração (período, carga horária semanal e atividades realizadas) e contrato de estágio	atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais	
Participação em programa de intercâmbio realizado pela instituição com entidades nacionais ou internacionais, na área do Direito ou áreas correlatas	Apresentação de termo do convênio e declaração ou certidão da atividade realizada (período, carga horária semanal e atividades realizadas)	Equivalente à carga horária da atividade, até o limite de 18 h/a por semestre	Até 36 horas
Comunicação em eventos de extensão com publicação em anais – artigo completo	Apresentação da cópia da publicação e o registro dos anais	18 horas por comunicação	Até 108 horas
Comunicação em eventos de extensão com publicação em anais – resumo	Apresentação da cópia da publicação e o registro dos anais	12 horas por comunicação	Até 48 horas
Comunicação em eventos de extensão sem anais	Apresentação de certificado ou declaração da comunicação realizada	10 horas por comunicação	Até 30 horas

ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades	Requisitos	Forma de cômputo da carga horária	Máximo permitido por atividade
Disciplinas de graduação ou pós-graduação complementares ao currículo acadêmico do aluno cursadas na Instituição	Certidão ou declaração da disciplina cursada, com a carga horária e ementa (para a avaliação da pertinência com a matriz formativa do Curso de Direito)	Equivalente à carga da disciplina	Até 108 horas
Disciplinas de graduação ou pós-graduação complementares ao currículo acadêmico do aluno na área do Direito ou área correlata cursadas em outra Instituição	Certidão ou declaração da disciplina cursada, com a carga horária e ementa (para a avaliação da pertinência com a matriz formativa do Curso de Direito)	Equivalente à carga da disciplina	Até 54 horas
Monitorias em disciplinas do Curso de Direito, na forma de regulamentação interna	Declaração da atividade realizada com a correspondente carga horária	18 horas por semestre	Até 108 horas

OUTRAS ATIVIDADES

Atividades	Requisitos	Forma de cômputo da carga horária	Máximo permitido por atividade
Jogos interfases do Curso de Direito	Apresentação de declaração da atividade realizada	02 h/a por semestre	Até 20 horas
Jogos intercursos da Instituição	Apresentação de certificado ou declaração da atividade realizada	02 h/a por semestre	Até 18 horas
Participação em eventos	Apresentação de certificado	Equivalente à carga	Até 18 horas

estudantis da área do Direito ou estudantil geral (UCE e UNE)	ou declaração da atividade realizada (carga horária e dados do evento)	horária do evento	
Representação estudantil na área do Direito ou de entidade geral (UCE e UNE)	Apresentação declaração do exercício do mandato, com ata de eleição e posse	02 h/a por mês	Até 18 horas
Representação estudantil na instituição: CA, DCE ou de classe	Apresentação declaração do exercício do mandato, com ata de eleição e posse. Representação de classe: declaração do CA, com o período do exercício e a turma respectiva	02 h/a por mês	Até 36 horas
Representação estudantil em órgão colegiado da instituição	Apresentação declaração do exercício do mandato	02 h/a por mês	Até 18 horas
Participação na qualidade de membro de entidades populares e sociais não estudantis (associação de moradores, associações de bairros, de luta por direitos, de jovens, ambientais, etc.).	Apresentação de documento de eleição e posse no cargo e declaração do período em que a atividade foi exercida	02 h/a por mês	Até 18 horas
Participação na qualidade de membro de diretoria de entidades de classe, sindicais (patronais ou de trabalhadores)	Apresentação de documento de eleição e posse no cargo e declaração do período em que a atividade foi exercida	02 h/a por mês	Até 18 horas
Participação na qualidade de membro de diretoria de órgãos colegiados de conselhos de direitos, conselhos locais ou populares de direitos, orçamento ou planejamento participativo e equivalentes	Apresentação de documento de eleição e posse no cargo e declaração do período em que a atividade foi exercida	02 h/a por mês	Até 18 horas
Assistência em conferência de direitos e atividades promovidas por órgãos colegiados de conselhos de direitos, conselhos locais ou populares de direitos, orçamento ou planejamento participativo e equivalentes; Audiências públicas do plano diretor, EIA-RIMA e equivalentes	Apresentação de declaração de participação e relatório da atividade O relatório deve ser digitado e conter: a) Nome da atividade, local e a data de sua realização; b) descrição dos pontos debatidos e encaminhamentos definidos; c) vinculação ao conteúdo ministrado em alguma disciplina do curso e análise crítica do acadêmico.	Equivalente à carga horária da atividade, limitando-se 18 h/a por cada atividade realizada	Até 72 horas
Assistência em sessões do Legislativo em todos os seus níveis	Apresentação de declaração de participação e relatório da atividade O relatório deve ser digitado e conter: a) Nome da atividade,	Equivalente à carga horária da atividade, limitando-se 18 h/a por cada atividade realizada	Até 48 horas

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

	local e a data de sua realização; b) descrição dos pontos debatidos e encaminhamentos definidos; c) vinculação ao conteúdo ministrado em alguma disciplina do curso e análise crítica do acadêmico.		
Assistência à defesa de Monografias, Dissertações e Teses na instituição, na área do Direito ou correlata	Apresentação de declaração de participação firmada pelo presidente da banca	02 h/a para monografias 04 h/a para dissertações 06 h/a para teses	Até 72 horas
Assistência à defesa de Monografias, Dissertações e Teses em instituição externa, na área do Direito ou correlata	Apresentação de declaração de participação firmada pelo presidente da banca e relatório da atividade O relatório deve ser digitado e conter: a) Tema, membros da banca, acadêmico que fez a apresentação e data; b) Resumo da apresentação, com destaque aos objetivos, hipótese e resultados obtidos; c) vinculação ao conteúdo ministrado em alguma disciplina do curso e análise crítica do acadêmico.	02 h/a para monografias 04 h/a para dissertações 06 h/a para teses	Até 36 horas

Art. 10 – Para as atividades jurídicas não obrigatórias na qualidade de estágio firmando através de convênio, poderá haver a computação proporcional para fins de atividade complementares.

Art. 11 - É da exclusiva competência da Coordenadoria do Curso de Direito, através da Supervisão de Atividades Complementares, a atribuição das horas/atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 12 - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Direito da UNESC, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Art. 13 - Compete ao Colegiado do Curso de Direito da UNESC dirimir as dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 14 – Este regulamento também composto dos anexos referentes aos formulários para requerimento de validação das atividades complementares.

Art. 15 - O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE / UNA CSA / CURSO DE DIREITO/ REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

de Direito () Mat. () Not., ingressante no () 1º () 2º semestre de 20____, acadêmico(a) do Curso de Conclusão de Curso no () 1º () 2º semestre de 20____, e previsão de matrícula nº _____, requer, com base no regulamento de atividades complementares a análise e validação de conforme informações que seguem e documentação em anexo.

Atividades - PESQUISA		Carga Horária requerida	Carga horária deferida
1-Livro: aceito para publicação () publicado ()			
2-Livro Organizado: aceito para publicação () publicado ()			
3-Capítulo de livro: aceito para publicação () publicado ()			
4-Artigo aceito em revista científica indexada ()			
5-Artigo publicado em revista científica indexada ()			
6-Artigo publicado em revista científica não indexada e jornais ()			
7- Participação em Núcleos de Pesquisa da Instituição			
8- Comunicação em eventos de pesquisa com publicação em anais: artigo completo () resumo () sem anais ()			
9- Participação em projeto de pesquisa: interno () externo () bolsista () voluntário ()			
10- Organização de eventos de pesquisa			
Atividades - EXTENSÃO			
11 -Palestra realizada ()		Carga Horária requerida	Carga horária deferida
12-Participação em eventos (seminários e assembléias) ()			
13 -Organização de eventos de extensão ()			
14-Ministrante de cursos ou oficinas ()			
15-Cursos extracurriculares ()			
16-Entrevistas ou equivalentes concedidos a jornais, revistas, portal de notícias on-line e redes de TV			
17-Comunicação em eventos de extensão com publicação em anais: artigo completo () resumo () sem anais ()			
18-Participação em projeto de extensão: interno () externo () bolsista () voluntário ()			
19-Participação em programa de intercâmbio da instituição na área do Direito ou correlata			
20- Grupos de estudos (inclusive com a utilização de vídeos) vinculados a grupos de pesquisa da instituição			
21-Atividade jurídica curricular não obrigatória, na modalidade de estágio, com carga horária semanal de no mínimo 20 h/a			
22-Atividade jurídica curricular não obrigatória, sem vínculo empregatício, interna ou em órgãos públicos, atividades eleitorais, escritórios de advocacia, em mutirões de conciliação, atendimentos à comunidade, oficinas de cidadania ou correlata, com carga horária mínima de 04 h/a			
23- Estágio interno na instituição, com carga horária semanal de no mínimo 20 h/a			
Atividades - OUTRAS ATIVIDADES			
24 -Jogos interfaces: Curso de Direito () Instituição ()		Carga Horária requerida	Carga horária deferida

25-Participação em eventos estudantis ()			
26-Representação estudantil: órgão colegiado da UNESC () De classe, CA ou DCE () Da área do Direito, UCE e UNE ()			
27-Participação na qualidade de membro de diretoria de entidades: populares e sociais não estudantis () de classe e sindicais ()			
28- Participação na qualidade de membro de órgãos colegiados de conselhos de direitos, conselhos locais ou populares de direitos, orçamento ou planejamento participativo e equivalentes			
29- Assistência em conferência de direitos e atividades promovidas por órgãos colegiados de conselhos de direitos, conselhos locais ou populares de direitos, orçamento ou planejamento participativo e equivalentes;			
30 -Assistência em sessões do plano diretor, EIA-RIMA e equivalentes			
31 -Assistência à defesa de: monografias () dissertações () teses () Na instituição () Em instituições externas ()			
Atividades - ENSINO			
32 -Disc. de graduação ou pós-graduação complementares ao currículo acadêmico do aluno cursadas na: ()Instituição/ UNESC () Outras Instituições		Carga Horária requerida	Carga horária deferida
33 -Disciplinas de graduação ou pós-graduação complementares ao currículo acadêmico do aluno na área do Direito ou área correlata cursadas na ()Instituição/UNESC () Outras Instituições			
34 -Monitorias em disciplinas do Curso de Direito, na forma de regulamentação interna			

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Cidilma (SC), ____/____/____

Acadêmico(a)

Parecer da Supervisão de atividades complementares:

Supervisor(a) de Atividades Complementares

Validada () - em Diligência () - Devolução, após parecer da Supervisão, em ____/____/____

Supervisor(a) de Atividades Complementares